



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rua Dr. Faivre, 405 Ed. D. Pedro II 1.º andar - Centro
80060 - 140 - Curitiba - PR
Tel.: (41) 3360-5337 ou 5405 Fax: 3360-5313
www.prppg.ufpr.br - ic@ufpr.br

Edital 2006-2007 do Programa de Iniciação Científica

I - As inscrições para o Programa de Iniciação Científica 2006 da UFPR serão realizadas no período de **13 de Março à 17 de Abril de 2006.**

- A inscrição deverá ser realizada em 3 (três) etapas:
 - A **primeira** etapa consiste no cadastro do **Projeto de Pesquisa**
 - A **segunda** etapa consiste no cadastro do **Pesquisador**
 - A **terceira** etapa consiste no cadastro do **Aluno**, vinculando-o a um Projeto de Pesquisa e um Pesquisador.
 - O **pesquisador** deverá preencher os dados cadastrais e anexar o **Projeto de Pesquisa** e o **Currículo Lattes**, com a sua produção técnica e científica relativa aos últimos cinco anos.
 - Cabe ao orientador **escolher** e **indicar** o aluno de iniciação científica com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
 - O **aluno**, indicado à **IC remunerada** ou à **IC-Voluntária**, deverá inscrever-se no mesmo período que o pesquisador e a sua inscrição está condicionada à **inscrição prévia** do Projeto de Pesquisa e do Pesquisador. O aluno deverá indicar **seu CPF**, o número de matrícula do pesquisador na UFPR e o número do registro no BANPESQ/THALES para preencher os dados cadastrais do formulário e anexar o **Plano de Trabalho** (conforme Anexo 2) relativo ao projeto do pesquisador.
- II - O Projeto de Pesquisa deverá ser original, relevante e tecnicamente viável, conforme modelo constante no **Anexo 1**. O projeto deverá estar registrado no sistema BANPESQ/THALES e com seu relatório anual **atualizado** (conforme Anexo 7).
- III – A avaliação de mérito do Projeto de Pesquisa terá validade por **três (3)** anos consecutivos. Nos casos de projetos com validade de mais de três anos o mesmo deverá ser atualizado e será submetido à nova avaliação. Se o projeto inscrito no Edital, já tiver sido avaliado e **aprovado** por alguma **agência de fomento**, nos últimos três (3) anos, esta informação deverá ser fornecida no formulário de inscrição. Este projeto receberá nota máxima e deverá ser **comprovado** (cópia de documento da agência de fomento) junto ao Comitê Setorial de Pesquisa.
- IV - O pesquisador deverá ser de **reconhecida competência científica**, comprovada mediante a apresentação do *curriculum vitae* (CV) atualizado, de acordo com o sistema Lattes do CNPq, enviando cópia em arquivo HTML, obrigatoriamente, a qual será analisada e pontuada conforme **anexo 4**, pelo representante de cada Setor na Comissão de Iniciação Científica. A **nota final** do CV será obtida após o processo de **normalização**, item 3.2 do Caderno de Normas, que será homologado pelo Comitê Assessor de Pesquisa.
- V – O professor deverá ter o título de **doutor** ou de **mestre** e estar em regime de trabalho de **40 horas e/ou 20h docente + 20h médico HC**, ou **DE** e **não estar afastado de suas atividades docentes**, durante a vigência da bolsa. O professor orientador que **efetivar** seu **afastamento** para participar de Programa de Pós-Graduação ou por qualquer outro motivo, automaticamente será **desligado** do Programa de IC.
- Atendendo a Resolução Normativa 025/2005 do CNPq, o orientador DOUTOR ou RECÉM-DOUTOR deverá estar **atuando** como professor **permanente** ou **participante**, em um Programa de Pós-Graduação, *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) da Instituição para receber cota de bolsa PIBIC/CNPq.
 - O professor DOUTOR sem vínculo com Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPR concorrerá à cota de bolsa UFPR/TN, no grupo.
 - O professor RECÉM-DOUTOR que defendeu sua tese há, no máximo, **2 (dois)** anos e que não esteja atuando em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, concorrerá à cota de bolsa UFPR/TN, no grupo.
 - O professor MESTRE concorrerá à cota de bolsa UFPR/TN, no grupo.
 - Professor **aposentado** poderá orientar desde que esteja no Programa **Professor Sênior** da UFPR (resolução 68/04-CEPE, de 9 de junho de 2004), restrito a **uma cota** de bolsa.
 - Professor **visitante** poderá orientar desde que esteja **atuando** em um Programa de Pós-Graduação, *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) da Instituição, restrito a **uma cota** de bolsa PIBIC/CNPq.

VI - **Não há restrições** quanto: a) à **idade** do aluno; b) ao fato de um aluno de graduação **já ser graduado** por outro curso; quanto **ao número de renovações** para o mesmo bolsista; quanto ao **semestre/ano de ingresso** do aluno na instituição; quanto à **raça, gênero, ideologia** ou **convicção religiosa** do aluno.

VII – Cada pesquisador poderá inscrever **um (1) aluno bolsista** e/ou **dois (2) alunos** de IC-Voluntária, com **um (1) ou dois (2) projetos inscritos**;

- O pesquisador **não** indicará no processo de inscrição o **tipo de bolsa** (CNPq, Fundação Araucária ou UFPR/TN) pretendida. As bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação estabelecida nas Normas de IC.
- A distribuição das bolsas entre os professores seguirá a ordem decrescente de classificação, iniciando com as bolsas **PIBIC/CNPq**, seguido das bolsas **Fundação Araucária** e **UFPR/TN**, contemplando, portanto, os primeiros professores classificados. Assim, se fará a distribuição de **uma bolsa** por ordem geral de classificação dos **professores** inscritos, e **somente será concedida a segunda bolsa** para o pesquisador com aluno inscrito como voluntário, caso o **número de pesquisadores inscritos seja menor que o número de bolsas do programa**, seguindo a ordem de classificação, no grupo (critérios de distribuição de bolsas especificado no item 4. do Caderno de Normas IC 2006-2007);
- O pesquisador solicitante, que tenha participado dos editais anteriores, só poderá receber a **cota** da bolsa se estiver **em dia** com suas **obrigações** para com o Programa de IC (como a entrega de **relatório** do aluno e a **apresentação** do trabalho científico pelo aluno no EVINCI).
- A **cota da bolsa** será repassada exclusivamente ao **pesquisador**.
- Um orientador poderá, a seu critério, solicitar **exclusão** de um aluno de IC, podendo indicar **novo aluno** para a vaga, com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, desde que satisfeitos **os prazos** operacionais adotados pela instituição.
- A substituição deverá ser feita **preferencialmente** com o aluno inscrito/cadastrado no Edital como IC-voluntária, no mesmo projeto.

VIII - O aluno candidato à 2ª **renovação** deverá ter cumprido **todos** os requisitos do Programa de IC-UFPR e ter **notas no EVINCI e no relatório ≥7,0**.

IX - O **resultado** da Avaliação do edital 2006-2007 será **divulgado no mês de JUNHO de 2006**. O aluno contemplado com IC remunerada (PIBIC, Fundação Araucária e TN) ou com IC-Voluntária deverá preencher (on-line) o formulário do **Termo de Compromisso**, conferir todos os dados, imprimir as três (3) cópias e entregá-las juntamente com uma (1) cópia de seu **Currículo Lattes** e uma (1) cópia do **registro do aluno** no grupo de pesquisa do orientador, cadastrado Diretório de Grupo de Pesquisa (CNPq), na Coordenadoria de Iniciação Científica e Integração Acadêmica – PRPPG, data a ser divulgada na liberação do resultado.

- Os **alunos** que foram **indicados**, mas **não contemplados com bolsa**, poderão **optar** pela execução do Plano de Trabalho como **IC-Voluntária** após imprimir o **anexo 6** e entregar assinado pelo Professor e aluno, na Coordenadoria de IC da PRPPG. Posteriormente deverá emitir o Termo de Compromisso (item 5.1) para implementação no Programa de IC.

XIV - O **prazo** para **recurso** do Edital será de até 5 dias após a divulgação do resultado.

Maiores informações em www.prppg.ufpr.br, Coordenadoria de Iniciação Científica e Integração Acadêmica, **Edital Anual** de Iniciação Científica e/ou em Normas e legislação para obter o **Caderno de Normas** de Iniciação Científica 2006-2007.

Coordenadoria de Iniciação Científica e Integração Acadêmica
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFPR